



---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

---

**16ª LEGISLATURA**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, iniciou-se a 26ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Foram registradas as participações do Presidente da Comissão, Vereador Thiago Rosa, do vice-Presidente da Comissão, Vereador Renato Carlos de Figueiredo e do Vereador Leonir de Sosa. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Thiago Rosa, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 026/2022 que divulga a Ordem do Dia da 26ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Inicialmente, a servidora Tatianne de Bona, informou que os seguintes projetos permanecem pendentes de informações do Executivo Municipal: **Projeto de Lei Complementar nº 513/2021** que altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 505/2021** que altera dispositivos da Lei nº 3.928, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Imbituba; **Projeto de Lei Complementar nº 515/2021** que dispõe sobre a concessão de isenção e/ou remissão de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. Já em relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 525/2022** que altera o Art. 36 da Lei Municipal nº 377, de 16 de dezembro de 1974, que Institui o Código de Obras do Município, a servidora informou que já foi agendamento de Audiência Pública para o dia 15 de setembro de 2022, sendo realizados todos os encaminhamentos necessários. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.483/2022** que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências. A servidora Tatianne de Bona informou que, conforme solicitado pela Comissão, foi agendada audiência Pública para o dia 08 de setembro de 2022, não sendo apresentadas até o momento Emendas ao Projeto. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.480/2022** que inclui capítulo IV-A e artigo 16-A na Lei nº 5010, de 17 de abril de 2019, que “Dispõe sobre os padrões urbanísticos e ambientais, para a instalação de Infraestrutura de Suporte para recepção de rádio, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistemas transmissores ou receptores de radiação eletromagnética não ionizante, no Município de Imbituba e dá outras providências. O Presidente da Comissão, Vereador Thiago Rosa, designou o Vereador Leonir de Sousa, o qual se manifestou sobre o tema, no seguinte sentido: Primeiramente, é importante observar que, no que toca à questão legal-jurídica financeira/orçamentária e ao uso e ocupação do solo, o projeto já foi analisado pelas comissões pertinentes que se manifestaram favoráveis à tramitação do projeto, cabendo, portanto, a esta comissão, a observância do mérito, analisando os seus impactos nas áreas de tecnologia, educação, saúde e meio-ambiente. O projeto pretende alterar a Lei Municipal nº 5.010, que dispõe sobre os padrões urbanísticos e ambientais, para a instalação de Infraestrutura de Suporte para recepção de rádio, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistemas transmissores ou



receptores de radiação eletromagnética não ionizante, no Município de Imbituba, a fim de possibilitar à implantação das tecnologias de conectividade móvel no município de Imbituba, em especial a tecnologia de quinta geração (5G). Por trata-se de projeto que pretende disponibilizar a infraestrutura de suporte necessária para viabilizar a chegada das tecnologias de conectividade móvel, o projeto é afeto a esta Comissão, já que gera impacto nas áreas tecnológica, educacional e de saúde. Além disso, será avaliado por esta Comissão, o impacto da instalação dos receptores no meio-ambiente. O 5G também é aguardado como grande propulsor nas indústrias automobilística, agropecuária, de saúde e bem-estar, manufatureira e logística no sentido da elevada digitalização, o que pode viabilizar os conceitos de indústria 4.0 e agro 4.0, aponta a Anatel. Ainda, com sua implantação, a expectativa é que sejam abertas inúmeras possibilidades em áreas como inteligência artificial, processamento de dados, realidade aumentada, logística, entre outras. Para se ter uma ideia do impacto da nova geração, a demanda por soluções 5G para as mais diversas áreas da economia tem o potencial de gerar R\$ 101 bilhões pela próxima década para empresas e startups brasileiras ou companhias instaladas no Brasil, mostra um estudo do Ministério da Economia. Já para a Educação, a Tecnologia 5G poderá representar diversas possibilidades para uma evolução do ensino, como um todo. O 5G pretende proporcionar maior acessibilidade, otimizando aulas híbridas em sala de aula. Além de fornecer uma experiência de aprendizado contínua e que atenda aos interesses dos alunos. Atualmente, já existem diversas ferramentas tecnológicas que possibilitam aulas digitais mais interessantes. Por exemplo, sistemas de realidade virtual e aumentada, equipamentos de projeção realística, como hologramas de pessoas, animais e objetos, bem como, devices hiperconectados que permitem treinamento à distância e telas de alta definição que trazem realismo às salas virtuais. Estas tecnologias, tem muito a ganhar com a chegada do 5G. Afinal, a velocidade de conexão será bem maior e com a latência próxima à zero, o acesso será instantâneo. Além disso, o uso do 5G também poderá abrir portas para promover um maior uso da IoT (Internet das Coisas), gerando uma inclusão da robótica em sala de aula como material didático. Portanto, é inegável que o 5G na educação oferece um potencial enorme para novos caminhos de ensino e envolvimento em sala de aula. As possibilidades são infinitas nesta revolução tecnológica que está transformando a forma de ensinar e aprender. Diante do exposto, verifica-se que o projeto se apresenta importante porque viabiliza a chegada da tecnologia 5G que implica numa alta velocidade na transmissão de dados, que permitirá ao município promover um ambiente favorável à economia digital e ao desenvolvimento econômico, educacional, entre outras áreas. Em relação à questão ambiental, ressalte-se ainda que, segundo especialistas, via de regra, as estações transmissoras de radiocomunicação – ETRs – da tecnologia 5G são equipamentos bem menores e discretos que aqueles das gerações anteriores, de modo que o impacto urbanístico e paisagístico é expressivamente menor. Além disso, o tipo de radiação emitido pelo G5, mesmo sendo em uma frequência muito alta, a radiação emitida pelo G5 não é ionizante. Assim, considera-se irrelevantes os impactos negativos para a saúde/meio-ambiente, diante de todos os benefícios trazidos pela nova tecnologia. Assim, ante à análise do Projeto de Lei 5.480/2022, voto favorável à proposição. Em votação, o voto do relator foi aprovado pelos demais vereadores. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 01 de setembro de 2022.

**Thiago Rosa**  
Presidente